LEI Nº 376

APROVA O MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1976.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de - Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguimte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Mapa Rodoviário do Município de Anchieta, estado de Santa Catarina, relativo ao exercício de 1976.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de setembro de 1975.

Ass. Jurici Rampanelli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Ass. Valmor A.Rostirolla
Secretário Administrativo.
Registrada às fls. nº 101 do
livro de registro de Leis nº03
CONFERE COM O ORIGINAL.

Valmor A.Rostirolla
Secretário Administrativo